



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.809 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Extingue cargo em comissão e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o seguinte cargo em comissão de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo:

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
01	Assessor de Controle Interno	Ref. IV A – Lei 4.655/14

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 01 de março de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **05 de março de 2024**
Página **03** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1431